



**PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ITATIAIA.**

O Conselho Deliberativo do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.1, II da Lei Municipal n.º 863/2017, e o Conselho Fiscal do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.2, II, “b” da Lei Municipal n.º 863/2017, reunidos no dia 09 de junho de 2020, às 10:00h, na Prefeitura municipal de Itatiaia para tratar dos seguintes assuntos:

Equacionamento do Déficit Atuarial; Alteração Legislativa para adequação da legislação municipal aos dispositivos constitucionais; Alteração da alíquota cota-servidor de 11% para 14% e Pagamento das Contribuições Previdenciárias referentes à Cota patronal, a partir de março de 2020.

- ⇒ Equacionamento do Déficit Atuarial;
- ⇒ Alteração Legislativa para adequação da legislação municipal aos dispositivos constitucionais;
- ⇒ Alteração da alíquota cota-servidor de 11% para 14% e Pagamento das Contribuições Previdenciárias referentes à Cota patronal, a partir de março de 2020.

Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

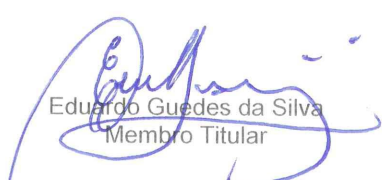
- CONFORMIDADE**
- CONFORMIDADE COM RESSALVA**
- INCONFORMIDADE**




IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



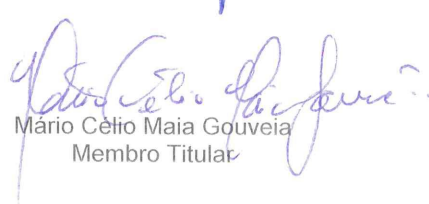
Neste ato estiveram presentes:



Eduardo Guedes da Silva
Membro Titular


Dalva Pinheiro de Lima
Membro Titular


Alessandra Arantes Marques
Membro Titular


Jesuel Ferreira de Sá
Membro Titular


Mário Célio Maia Gouveia
Membro Titular


Rogério Bernardo Pinto
Membro Suplente